

Desigualdades de gênero no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre e seu enfrentamento pela alternativa do capital social

Cibele Cheron¹
Jussara Reis Prá²

Resumo:

O estudo discute aspectos da desigualdade no mercado laboral da Região Metropolitana de Porto Alegre do ponto de vista das relações de gênero e de sua intersecção com categorias como geração, raça/etnia e condição sócio-econômica. O estudo é de natureza descritiva e centra-se, teoricamente, no âmbito da Ciência Política e dos Estudos Feministas. A análise empírica observa dados secundários, agregados por sexo/gênero e raça/etnia, relativos aos três últimos decênios. Sustenta-se que a (re)produção de desigualdades de gênero, associadas às de raça/etnia, geração e classe social impede a ampliação da cidadania feminina, com impactos econômicos, políticos, sociais e culturais nas realidades de mulheres e homens. Aborda-se a noção de capital social enquanto alternativa teórica orientada a valorizar protagonismo da sociedade e enquanto meio de fomento aos direitos humanos, à cidadania, à construção de relações democráticas e à redução dos custos políticos gerados por desigualdades sociais e de gênero.

Palavras-chave: desigualdades sociais, gênero, capital social, mercado de trabalho.

Introdução

Num quadro global de gravíssimas desigualdades sociais, já amplamente reconhecido, evidencia-se uma nítida hierarquia que tem, no topo, os homens brancos (não negros) e que vai descendo para as mulheres brancas, homens negros (e pardos) e mulheres negras. [...] essa realidade resulta de complexos e interativos mecanismos de discriminação, preconceito, diferenciação, super exploração etc., cuja compreensão requer a análise de suas raízes e determinações histórico-estruturais (QUADROS, 2004, pág. 95)

O texto em epígrafe ilustra a questão das desigualdades sociais, em especial as de gênero, em países como o Brasil e outros da América Latina que, embora não sejam os mais pobres, estão entre os mais desiguais do mundo. Estados nacionais formalmente democráticos, com eleições regulares e governos legítimos, mas sem as garantias de “um mínimo de bem estar, segurança, justiça social e igualdade para as suas populações” (BAREIRO, 2002, p.27). Com efeito, realidade comum a sociedades integradas por agentes com alto potencial de articulação e participação política que convivem com tentativas frustradas de defesa, proteção e promoção de direitos.

¹Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Professora do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter. Email: iccibele@yahoo.com.br.

² Doutora em Ciência Política. Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Email: jussarapra@yahoo.com.br.

O questionamento ao empenho exacerbado de instituições estatais em desenvolver mecanismos normativos da democracia sem considerar que muitas vezes é mais fácil superar obstáculos procedimentais (*de jure*) do que limites práticos (*de facto*). Quer dizer, limites impostos por mentalidades, por aspectos culturais ou pela falta do controle social das políticas públicas. Entretanto, não se trata de contrapor democracia formal e substantiva, pois as formas, assim como os conteúdos, são imprescindíveis à concretização da democracia (BAREIRO, 2002).

Entretanto, a dificuldade de aprofundar canais de participação da cidadania expõe vulnerabilidades de Estados e governos e a fragilidade de democracias restritas à idéia de representação. A democracia, como adverte Norberto Bobbio (2000), concretiza-se como regime em que a representação formal da vontade popular ancora-se tanto nas instituições políticas como em mecanismos de participação. Portanto, não é suficiente garantir livre expressão política, cultural e igualdade formal perante a Lei sem a proteção efetiva dos direitos mediante mecanismos jurídicos e meta-jurídicos eficazes. Desse prisma, a crítica ao discurso jurídico normativo pode suscitar dois posicionamentos: um descritivo ou até mesmo indiferente; outro interessado em ir além do mero diagnóstico e buscar alternativas a esse modelo.

A categoria gênero inscreve-se na última perspectiva e é destacada nesta reflexão por sua capacidade de apreender relações estabelecidas pela percepção social de diferenças biológicas entre os sexos (SCOTT, 1995). Seu emprego permite desconstruir teorias e ideologias responsáveis por reforçar e legitimar a discriminação do segmento feminino. Nesse sentido, é possível identificar padrões de classificação que opõem masculino e feminino, respectivamente, a partir de conceitos como: forte/fraco, grande/pequeno, dominante/dominado, superior/inferior. Um esquema hierarquizado, construído arbitrariamente ao longo da história, no qual o masculino recebe valorização positiva e superior (BOURDIEU, 1999), fruto da dinâmica das relações sociais, portanto passível de ser transformada. O uso da perspectiva de gênero, então, responde a duas finalidades: como categoria analítica, subsidia o exame da subordinação feminina; enquanto instrumento político, fomenta ações emancipatórias voltadas à equidade e à justiça social (SAFFIOTI, 1994).

Sociedades estruturadas em bases patriarcais, ou seja, orientadas pela hierarquia de gênero, refletem o domínio do masculino sobre o feminino tanto na esfera privada (estrutura familiar), quanto na esfera pública (lógica organizacional das instituições). Ainda que diferenças de raça/etnia, classe social, geração e nível de instrução formal atinjam homens e

mulheres, prevalecem condições de subordinação derivadas de estruturas que privilegiam o segmento masculino, restringindo o acesso das mulheres a recursos econômicos e sociais e ao poder (LEÓN, 1997).

Com esse pano de fundo, analisamos dados relativos à Região Metropolitana de Porto Alegre, do ponto de vista das relações de gênero e de sua intersecção com categorias como geração, raça/etnia e condição sócio-econômica, com foco nas discriminações presentes no mundo do trabalho. O estudo é de natureza descritiva e centra-se, teoricamente, no âmbito da Ciência Política e dos Estudos Feministas. A análise empírica observa dados agregados por sexo/gênero e raça/etnia, relativos aos três últimos decênios, referenciando informações provenientes de fontes oficiais, além de estudos, pesquisas e documentos de origem nacional e internacional. O estudo está organizado em dois segmentos. No primeiro, sustentamos que a (re)produção de desigualdades de gênero, associadas às de raça/etnia, geração e classe social impede a ampliação da cidadania feminina, com impactos econômicos, políticos, sociais e culturais nas realidades de mulheres e homens. No segundo segmento abordamos a noção de capital social enquanto alternativa teórica orientada a valorizar o protagonismo da sociedade, de modo a compreender o econômico como meio de concretização de justiça e igualdade social. Por fim, referenciamos a incidência da ação de mulheres e feministas na formulação de agendas públicas de combate a discriminações, voltadas à equidade de gênero e à construção da cidadania feminina.

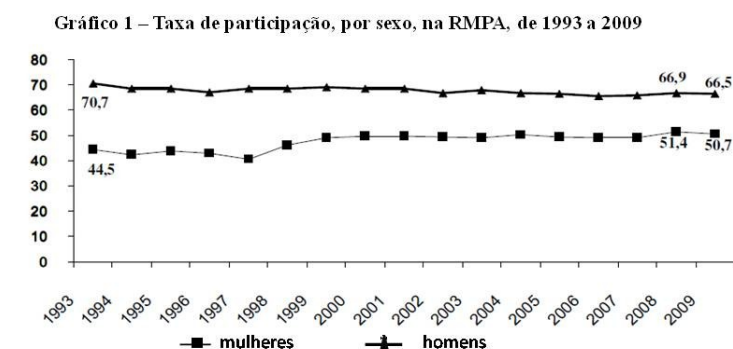
Gênero e desigualdades no mercado de trabalho: aspectos da Região Metropolitana de Porto Alegre

Valores arraigados na sociedade podem ser associados a práticas discriminatórias de gênero que, presentes no mercado de trabalho, influenciam desde a admissão ou rejeição em determinado posto até a remuneração a ser percebida. Submetidas a tais valores, pessoas que apresentem atributos iguais, com exceção dos de gênero, são avaliadas de maneiras diferentes por empregadores ou demais envolvidos na relação laboral.

Consoante à inserção da mulher na força de trabalho, é comum encontrar evidências da desigualdade de condições em função do sexo. Tendo por base a Região Metropolitana de Porto Alegre, essa realidade é aqui destacada em dados relativos à taxa de participação, emprego, desemprego e renda, no período de 1993 a 2009, obtidos junto à Pesquisa de Emprego e Desemprego do Convênio PED-RMPA³.

³ Convênio formado pelas entidades: Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul – FEE-RS, Fundação Gaúcha de Trabalho e Ação Social e Serviço Nacional de Emprego – FTAG/SINE-RS,

Antes disso, porém, é oportuno tecer alguns comentários sobre a participação das mulheres em atividades econômicas. Esta, intensificada no Brasil a partir da década de 1970, é alavancada por processos de industrialização e urbanização. Nos anos de 1980, apesar da estagnação da atividade econômica e da precariedade das oportunidades de ocupação, também se amplia a parcela feminina na força de trabalho brasileiro. O decênio de 1990, com a marca da abertura econômica, de baixos investimentos e o fenômeno da terceirização também contempla a crescente incorporação da mulher no mercado de trabalho. Como assinalam Rodolfo Hoffmann e Eugênia Leone (2004), sobre o último período, o incremento do desemprego indica a insuficiência de postos de trabalho para absorver a ampliação da PEA feminina. O aumento da parcela feminina no âmbito laboral também é verificado nos anos 2000, apesar do cenário desfavorável para tal inserção. Comparando dados referentes ao engajamento da População em Idade Ativa (PIA) em atividades laborais verifica-se aumento da taxa de participação feminina e diminuição da masculina. O Gráfico 1 expõe a relação entre as taxas de participação de mulheres e homens.



Fonte: Convênio PED-RMPA: FEE, FGTS/SINE-RS, DIEESE, SEADE, PMPA e apoio MTE/FAT.

Outro aspecto dessa participação a considerar é o da qualidade das oportunidades ocupacionais disponíveis para mulheres no contexto da economia globalizada. Trata-se, assim, de um cenário no qual sobressaem além da inserção em atividades com menor valorização no mercado de trabalho, a maior participação em esferas tidas como redutos femininos.

As ocupações menos valorizadas e tradicionalmente femininas do mercado de trabalho continuam se reproduzindo, implicando a persistência de nichos ocupacionais, como, por exemplo, o do emprego doméstico. O aumento do emprego doméstico aliado ao aumento do trabalho autônomo reflete maior proporção de mulheres na informalidade, desprotegidas de qualquer regulamentação que lhes

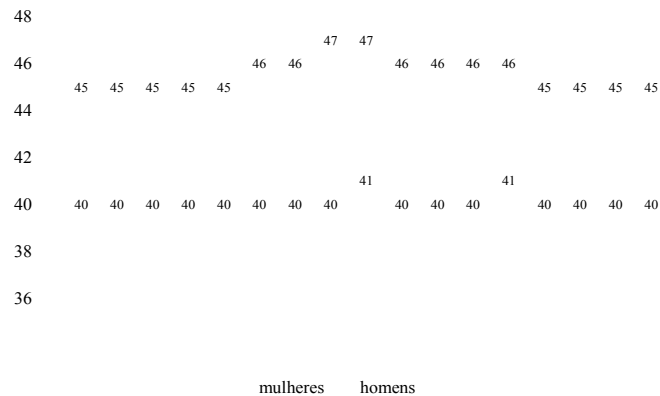
garanta importantes direitos sociais, como carteira de trabalho assinada, licença-maternidade e acesso a creche, entre outros. [...] Assim, as diferenças de trabalho masculino e feminino estão diminuindo, só que agora não somente pela capacidade das mulheres de entrarem no mercado reservado aos homens, mas também pela redução deste último e pela participação conjunta de homens e mulheres nos empregos precários que hoje o mercado de trabalho oferece a ambos os sexos (HOFFMANN e LEONE, 2004, p. 37)

Consoante às taxas de ocupação no âmbito produtivo, encontra-se, para 2009, uma estimativa no contingente de desempregados de 126 mil mulheres e 98 mil homens, perfazendo um percentual de desempregadas na ordem de 56,1%. Observando essas proporções conforme o sexo e de uma perspectiva longitudinal (1993-2009), nota-se um quadro recorrentemente desfavorável para o segmento feminino, como o registrado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Taxa de desemprego, total e por sexo, na RMPA, de 1993 a 2009

Segundo os dados avaliados, a taxa de desemprego apresenta-se sempre maior para as mulheres. Assim, apesar da queda verificada a partir do início da série em exame (2003), a distância entre as e os desempregados permanece em torno de cinco pontos percentuais. A redução na taxa de desemprego verificada nos últimos sete anos beneficia mais a eles do que a elas, mantida a desigualdade de gênero no acesso às oportunidades de ocupação. A maior exposição ao desemprego, muitas vezes aliada a extenso tempo despendido na procura por trabalho, a inserção majoritária em ocupações com menores possibilidades de avanço em carreira e o recebimento de rendimentos médios reais inferiores refletem a desigualdade referida. O Gráfico 3 retrata as jornadas semanais de trabalho de mulheres e homens, na RMPA, de 1993 a 2009.

Gráfico 3 – Jornada média semanal dos ocupados, por sexo, na RMPA, 1993- 2009



Fonte: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

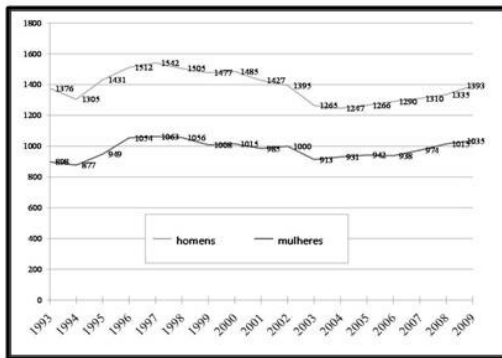
Tal como debatido em estudos anteriores, a condição da mulher no mercado de trabalho, atrelada à emergência de novos padrões de acumulação, que maximizam a produtividade, reduzem custos e postos de trabalho, flexibilizando as relações laborais, respondem pela precariedade das condições de trabalho. O aumento da produtividade e a majoração da competitividade ocorrem em processos de horizontalização e descentralização da produção, reduzindo o número de postos formais e impulsionando o crescimento de trabalho informal, temporário, precário, terceirizado, excludente, onde o crescimento humano e o bem estar social não são relevantes (CHERON, 2010).

No mercado laboral brasileiro, a estrutura ocupacional manifesta tendências recorrentes, pouco modificadas nos últimos 30 anos. A precariedade caracteriza a inserção feminina, situando importante parcela das trabalhadoras em nichos clássicos, como o trabalho doméstico, em grande parte informal e de baixo rendimento. Também persistem outras formas de ocupação precária, como o trabalho não remunerado e aquele realizado na produção para consumo próprio ou da unidade familiar. Consoante ao emprego, estudos recentes apontam continuidades no padrão de ocupação das mulheres, nos setores tradicionais da indústria (costureiras em confecções, por exemplo) e nos serviços de cuidados pessoais, higiene e alimentação. Embora se registre aumento da participação feminina em postos de maior prestígio, como medicina, direito, magistratura, arquitetura e em alguns cargos executivos de empresas no setor formal, traços marcantes da segregação pelo gênero não são eliminados, na esfera ocupacional, no desemprego e nas assimetrias de rendimentos (BRUSCHINI, 2007).

Comparando dados de renda referentes ao último ano da série temporal examinada (2009), nota-se o registro de um crescimento anual de 2% no rendimento médio real das mulheres, contra 4,3% dos homens. No mesmo ano, a proporção do rendimento auferido pelas

mulheres atinge 74,3% do masculino. Considerando as jornadas de trabalho pelo valor rendimento/hora, a razão entre o das mulheres e o dos homens realça o patamar de desigualdade, perfazendo 83,6%. Os gráficos 4 e 5 ilustram tal situação.

Gráfico 4 – Rendimento médio real dos ocupados no trabalho principal, por sexo, na RMPA, de janeiro a novembro, 1993 – 2009

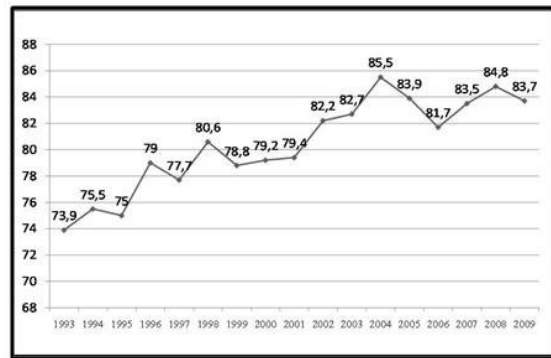


Fonte: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP e DIEESE.

NOTA: Excluídos os assalariados e os empregados domésticos assalariados que não tiveram remuneração no mês, os trabalhadores familiares sem remuneração salarial e os trabalhadores que ganham exclusivamente em espécie ou benefício.

O inflator utilizado foi o IPC-IEPE; valores em reais de nov./09.

Gráfico 5 – Razão entre os rendimentos auferidos: mulheres/homens, RMPA, de janeiro a novembro, 1993 – 2009



Os dados avaliados apontam para a produção e reprodução das desigualdades de gênero e de raça no âmbito do trabalho, a sustentar padrões de exclusão e vulnerabilidade social. Embora se verifique a ampliação de oportunidades para as mulheres em diferentes ocupações, permanecem estereótipos e ideologias de gênero – entraves à igualdade social. Justifica-se, então, o interesse em realçar as nuances desse fenômeno e encontrar estratégias para confrontá-lo, seja via políticas públicas, seja pelo estímulo à participação das mulheres no conjunto da sociedade.

Diante do quadro esboçado, cumpre reconhecer a existência de estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais que não são neutras do ponto de vista do gênero. Sendo assim, políticas públicas supostamente neutras e que aparentem beneficiar tanto o segmento masculino quanto o feminino, na verdade podem reforçar divisões e trazer desvantagens para as mulheres.

Ações e programas com impacto sobre a vida das mulheres, em sua maioria, referenciam a incorporação de dispositivos sobre a família, os quais determinam políticas relativas à saúde, educação e cuidado, consagrando as mulheres como responsáveis imediatas pelo bem-estar familiar. Nessa linha, a família é considerada lócus privilegiado de superação dos problemas sociais em políticas que priorizam visões tradicionais da mulher (esposa e mãe), buscando atender necessidades da esfera doméstica sem almejar empoderamento e autonomia (FARIA E NOBRE, 1999). Um dos alvos primordiais de tais ações é a mãe de

baixa renda. Partindo da premissa de serem as mulheres mais confiáveis do que os homens na utilização de benefícios sociais, os agentes públicos buscam garantir a eficácia das políticas na melhoria das condições de vida das famílias, em especial das crianças (MOSER e LEVY, 1986).

Contudo, o fato de projetos ou programas focalizarem as mulheres como sujeitos centrais não os configura como políticas de gênero. Ao contrário, a centralidade no feminino objetiva a subsistência da família, adotando como estratégias, na maior parte dos casos, a transferência direta de bens ou a realização de atividades de capacitação que reforçam habilidades consoantes a predicados domésticos e de cuidado. São exemplos, programas de provisão de alimentos e combate à desnutrição, erradicação do trabalho infantil e fomento à educação das crianças, ou mesmo o planejamento familiar, além de outros para os quais a mãe é a beneficiária.

Em contrapartida, as políticas de gênero consideram, em seus conteúdos, a diversidade dos processos de socialização e levam em conta a subjetividade feminina. Dessa forma, corporificam conflitos e negociações produzidos nas relações intra ou entre os sexos, buscando o empoderamento e a autonomia das mulheres para incidir e modificar as desigualdades de gênero (BANDEIRA, 2005). Isso requer construir metodologias de intervenção favoráveis à participação das mulheres (SOARES, 2002), o que implica em duplo desafio. De um lado, superar a orientação de programas e projetos que reforçam tradicionais papéis femininos; de outro, promover a igualdade de direitos e oportunidades (FONTES e NEVES, 1993).

Decorre destas constatações o interesse em associar o conceito de capital social à intersecção gênero e trabalho. Pelo exposto, percebe-se que a ocupação de postos de trabalho, no Brasil, também é fortemente influenciada por aspectos não-meritocráticos. Em se tratando do trabalho feminino, tal influência potencializa a continuidade de fatores de segregação. Nesse marco, o acesso ao trabalho e ao emprego não podem ser determinados de forma simplista e restrita, desconsiderando seus múltiplos determinantes e explicações. Assim, o acesso ao mercado de trabalho deve ser examinado sob uma perspectiva ampla, considerando variáveis simbólicas, sociais e culturais (CIVELLI, 1998). Dentre essas variáveis, o capital social desponta como importante fator no acesso a postos formais e gerenciais. Trazendo a noção de capital social ao debate sobre questões de gênero no mundo do trabalho, estimamos contribuir com o esforço de orientar, propor e avaliar políticas públicas em prol da equidade no Brasil.

O capital social e seu impacto em políticas públicas de gênero

Para os propósitos do presente estudo, compreende-se o capital social como alternativa teórica a projetos políticos concentrados em programas de infra-estrutura, combate à pobreza e emprego, relegando a um plano secundário as carências populacionais, especificamente as das mulheres. Com efeito, a situação atual de países periféricos como os da América Latina, incluído o Brasil, requer uma resposta urgente aos problemas gerados pelo ajuste estrutural do neoliberalismo.

A lógica neoliberal pressupõe a resolução da pobreza como suficiente para equacionar os demais problemas sociais. Privilegiam-se, assim, ações compensatórias e políticas distributivas de efeitos macro-estruturais que auferem renda e possibilitam alguma mobilidade social. Entretanto, por não atingirem dispositivos sociais que afetam cotidianamente as mulheres e outros segmentos, tais programas acabam por limitar a expansão de sua cidadania (PRÁ e CARVALHO, 2004). Nesse contexto, aumentam as desigualdades sociais e desencadeiam-se práticas que regulam a participação social, mantendo “íntacta a estrutura vertical, concentrada e clientelista de poder” (RIVERA, 2000, pág. 89). Por conseguinte, adotam-se visões estritamente instrumentais da participação popular, contemplando a possibilidade de intervenção das pessoas apenas na execução de programas e projetos, e nunca em seu desenho e avaliação.

O capital social, como evidenciado por diversos estudos e pesquisas⁴, questiona propostas de desenvolvimento que não consideram a relevância do investimento combinado em políticas sociais e no empoderamento das mulheres, abrangendo áreas como saúde, educação e trabalho, esta última aqui destacada. Esse tipo de arranjo, em que se coadunam fatores de natureza política, cultural e de ordem social, impacta na promoção de relações democráticas entre estado e sociedade e na resolução de dilemas coletivos, a exemplo da desigualdade de gênero (RIVERA, 2000).

A noção de capital social oferece um recurso potencial a ser disponibilizado e utilizado pela sociedade – na temática aqui desenvolvida, pelas mulheres. Compreende, assim, a existência de relações sociais pautadas pela confiança nas pessoas e nas instituições, pela participação política, assim como pela capacidade associativa, de cooperação, de informação e de reciprocidade (PUTNAM, 1993; BAQUERO, 2003). Abarca uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e reconhecimento mútuo, vinculando as pessoas a grupos cujos membros não são apenas dotados de características

⁴ Nesse sentido, ver Putnam, 1993; Lima, 2001; Baquero, 2003.

comuns, mas unem-se de forma permanente e útil (BOURDIEU, 1980), visando, entre outros objetivos, produzir benefícios – inclusive de ordem econômica.

Nesse marco, o conceito de capital social pode ser sistematizado em três funções básicas: “a) como uma fonte de controle social; b) como uma fonte de suporte familiar; c) como uma fonte de benefícios, por meio de redes extra-familiares” (PORTES, 1998, pág. 9). Embora a terceira função seja a mais recorrente, interessa neste estudo abordar o capital social como fonte de controle social, subsidiando a incidência de movimentos de mulheres e feministas nas políticas públicas de gênero. Preconiza-se, nesse âmbito, a utilização de recursos organizacionais e associativos, formais e informais, no desenvolvimento de mecanismos e estratégias para avaliar, propor, participar e incorrer em ações, projetos e programas de governos, a partir do questionamento das idéias e práticas preponderantes a dificultar a cidadania plena das mulheres.

Nessa linha, a atuação de mulheres e feministas na definição de agendas públicas voltadas à igualdade de gênero tem respaldo em acordos, tratados, convenções e conferências internacionais. Dentre esses, merecem destaque os aportes trazidos pela IV Conferência Mundial sobre a Mulher de Beijing (1995), mediante a exposição dos entraves à expansão da cidadania feminina em todo o planeta, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU). A notoriedade pública e política proveniente da preconizada incorporação do aporte de gênero nas políticas públicas qualifica as reivindicações das mulheres e legitima o pensamento feminista para dar curso aos doze temas elencados na Plataforma de Ação de Beijing. Figuram, entre esses, o enfrentamento de desigualdades de acesso e participação das mulheres na definição de estruturas e políticas econômicas, no processo produtivo, no exercício do poder e na tomada de decisões em todos os níveis.

A inclusão do recorte de gênero, deliberada em contexto mundial, implicou, para os governos, não apenas na incorporação de mecanismos institucionais de defesa dos direitos das mulheres, a exemplo de órgãos como conselhos, coordenadorias, secretarias ou ministérios. Antes, significou a imperativa vinculação da transversalidade em qualquer proposta estatal e esfera governamental, articulando-se a diferentes áreas de atuação dos governos (BANDEIRA, 2005). No caso brasileiro, a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1985), dos Conselhos Estaduais da Mulher e a promulgação da Constituição Federal de 1988, demarcam o processo de inclusão do recorte de gênero nas políticas públicas. Para enfrentar o desafio de defender e promover a cidadania feminina, o arcabouço institucional brasileiro conta com órgãos como a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM (2003), além dos dedicados à Igualdade Racial e aos Direitos Humanos. Estruturas com

capacidade para fomentar a igualdade de oportunidades por meio de políticas voltadas a mudar práticas e percepções, tendo em vista intersecções de sexo/gênero, raça/etnia e classe social, entre outras.

A Equidade, princípio aprovado na I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, de 2003 e 2007, respectivamente, reafirma a necessidade de promover o acesso de todas as pessoas aos direitos universais e da adoção de ações afirmativas para grupos historicamente discriminados. À vista disso, é oportuno aludir ao Programa Pró-Equidade de Gênero, criado, em 2005, por iniciativa da SPM, em parceria com o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Faz-se referência à política pública mencionada como produto da interlocução estado sociedade e do emprego do capital social feminino na promoção de equidade e cidadania. Com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no mundo do trabalho, estimula organizações públicas e privadas ao desenvolvimento de novas concepções e práticas na gestão de seus recursos humanos e da cultura organizacional. Visa, assim, eliminar todas as formas de discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego, reiterando os compromissos de promoção da igualdade entre homens e mulheres, inscritos na Constituição Federal de 1988.

Prevê a atuação conjunta de especialistas e representantes de instituições governamentais, organismos internacionais, organizações não-governamentais e sociedade civil, incumbidos de assessorar a coordenação do Programa, sob responsabilidade da SPM. Inscreve-se aí a participação dos movimentos de mulheres e feministas, militantes e acadêmicas, que avaliam diretamente a implantação da política pública, desenvolvem sua metodologia e monitoram sua efetivação. Sob esse prisma, o monitoramento da política pública instrumentaliza a função de controle social aludida ao capital social, englobando

Um ou mais procedimentos, técnica e politicamente escolhidos, que visem verificar o efetivo cumprimento de compromissos assumidos pelo estado visando a equidade de gênero e a redução das desigualdades sociais, cruzado às diversas maneiras pelas quais se formam e se expressam, como raça e etnia ou pobreza, entre outras (NEGRÃO, 2003, pág. 14).

Consoante ao gênero, o monitoramento avalia a execução de políticas pertinentes aos direitos das mulheres, identifica boas práticas ou lacunas e subsidia ações governamentais. Para tanto, importa verificar como a concepção de gênero é considerada na elaboração, implementação e aplicação de leis, políticas e projetos, focalizando áreas como economia,

educação, saúde ou meio ambiente, bem como questões relativas à equidade e ao combate a discriminações no mundo do trabalho.

A existência de estoques de capital social entre as mulheres se traduz num senso de responsabilidade e sobre a efetivação de sua cidadania. Por conseguinte, concretizam-se ganhos na resolução de problemas, ampliando o acesso a direitos e melhorando a qualidade de vida. Contexto no qual as mulheres passam a atuar como sujeitos compreensivos e ativos, ao invés de meras beneficiárias de políticas assistencialistas. Acredita-se, com base nos argumentos defendidos, que a constituição de capital social consolida relações democráticas na esfera privada, na esfera pública e entre estado e sociedade. Para o segmento feminino, representa, portanto, um meio efetivo de consecução de direitos humanos e diminuição das desigualdades sociais.

Considerações finais

Pelo exposto, pretendeu-se, neste estudo, contribuir para o debate acerca das desigualdades de gênero no mercado laboral desde uma perspectiva abrangente, contemplando, no enfrentamento dos problemas destacados, a alternativa teórica do capital social. Ao priorizar elementos não meritocráticos na definição de condições de trabalho, o exame aqui empreendido busca compreender a realidade brasileira, visando oferecer subsídios para ações que incidam em modificá-la.

A possibilidade de romper com as fronteiras políticas que acentuam a exclusão social à margem do mundo desenvolvido, especialmente em relação às mulheres, impõe desenvolver modalidades de ação política que, ao incorporem os aportes da sociedade civil, fomentem a cidadania feminina e a equidade de gênero. Neste marco, a elaboração, a coordenação e a implantação de políticas orientadas pelo enfoque de gênero outorgam vigência e importância a uma temática capaz de promover tanto o fortalecimento da democracia como a construção de um projeto de sociedade em prol do desenvolvimento humano e da justiça social.

Vale reiterar que, se o novo milênio já traz embutido o lado contraditório e perverso do incremento da globalização econômica e do neoliberalismo, também sinaliza para o fortalecimento das iniciativas cidadãs, pela afirmação de novos sujeitos políticos e pelo reconhecimento da pertinência do conceito de gênero para a análise das desigualdades sociais (SANTOS, 2002). No que se refere às mulheres, é neste cenário complexo que lhes compete a tarefa de garantir as principais conquistas obtidas ao longo do segundo milênio, que foram: tornar pública a discriminação da mulher, obter o reconhecimento de suas demandas e

evidenciar a urgência de criar e manter uma institucionalidade estatal capaz e promover a cidadania feminina e a equidade entre os sexos. Dessa forma, cabe aos mecanismos para a promoção da mulher oporem-se a práticas institucionais e a pressupostos culturais que criam obstáculos a políticas públicas de gênero.

Daí a necessidade de construir e manter instituições eficientes. Logo, o desafio colocado para as mulheres e para as novas institucionalidades é o de superar as lógicas assistencialistas, pautadas por versões que enfocam as políticas públicas como gastos nas mulheres, por uma visão que contemple estas políticas como um investimento social. Trata-se, por conseguinte, de estabelecer compromisso entre as partes envolvidas em determinada política pública de investir recursos (humanos e materiais) em benefício de mulheres e homens para promover o desenvolvimento humano sustentado e garantir a continuidade de resultados e ações.

Referências Bibliográficas

BANDEIRA, Lourdes. *Brasil: Fortalecimento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Avançar na transversalidade da perspectiva de Gênero nas Políticas Públicas.* Convênio Comissão Econômica para América Latina e Caribe – CEPAL, Secretaria Especial de Política para as Mulheres – SPM, Brasília, Janeiro, 2005.

BAQUERO, Marcello. Capital social y cultura política en Brasil: posibilidades y límites. *América Latina Hoy*. Universidad de Salamanca, v.33, 2003, p.157-177.

BAREIRO, Line. Incerteza. In: *Derechos sexuales. Derechos reproductivos, derechos Humanos*. Lima: CLADEM, 2002. p. 21-30

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRUSCHINI, MARIA CRISTINA ARANHA. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

CHERON, Cibele. A trabalhadora da Região Metropolitana de Porto Alegre: das desigualdades às alternativas pela via do empoderamento. *CSONline (UFJF)*, v.9, p. 538, janeiro de 2010.

CIVELLI, Franco. Personal competencies, organizational competencies, and employability, *Industrial and commercial training*. Guilsborough, v. 30, n. 02, 1998.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miram. *Gênero e desigualdade*. São Paulo: SOF, 1999.

FIGUEIREDO, Jorge Eduardo St. Aubyn de. 2001. *Comunidade cívica, capital social e conselhos de saúde no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, RJ. Dissertação de Mestrado. Fundação Oswaldo Cruz.

FONTES A.e NEVES M.G. Gestão Municipal e Perspectiva de Gênero. *Revista de Administração Municipal*, v.40. n. 206. Rio de Janeiro:1993 pág. 52-53.

HOFFMANN, Rodolfo; LEONE, Eugênia Troncoso. Participação da mulher no mercado de trabalho e desigualdade da renda domiciliar *per capita* no Brasil: 1981-2002. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 35-58, maio/ago. 2004.

LEÓN, Magdalena. El empoderamiento en la teoría y práctica del feminismo. In. LEÓN, Magdalena (org.). *Poder y empoderamiento de las mujeres*. Bogotá: MT Editores, 1997.

LIMA, Jacob Carlos. 2001. A teoria do capital social na análise de políticas públicas. *Revista Política & Trabalho* (17): 46-63.

MONTAÑO, Sonia. As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil. In: LOBO, Thereza; PITANGUY, Jacqueline; MONTAÑO, Sonia. *As políticas públicas de gênero; um modelo para armar: o caso do Brasil*. Santiago de Chile: CEPAL, 2003. Serie Mujer y Desarrollo, n. 45, p. 7-21. Disponível em: <www.eclac.cl>. Acesso em: 15/03/2006.

MOSER, Caroline; LEVY, Caren. *A theory and methodology of Gender Planning: Meeting Practical and Strategic gender needs*, Gender and Planing Working Papers. N11. Development Planning Unit. University College London, 1986.

NEGRÃO, Telia. Monitorando políticas públicas de violência: desafio do movimento feminista. In PRÁ, Jussara Reis. *Monitorando as políticas públicas: um desafio feminista (relatório)*. Porto Alegre: Articulação De Mulheres Brasileiras, 2003.

PORTES, Alejandro. Social capital. *Annual Review of Sociology*, v. 24, 1998, pág. 1 a 24.

PRÁ, Jussara Reis; CARVALHO, Mari Jane. Feminismo, políticas de gênero e novas institucionalidades. Labrys. *Estudos feministas*, janeiro - julho de 2004. 18 p.

PUTNAM, Robert D. 1993. *Making democracy work: civic traditions in modern Italy*. Princeton, Princeton University Press.

QUADROS, Waldir. Gênero e raça na desigualdade social brasileira recente. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, Abril. 2004, pág. 95 a 117. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 08/11/2010

RIVERA, Marcia. 2000. Panorama general de la región a fin de siglo. In: *MEMORIA DEL II SEMINARIO REGIONAL. De poderes y saberes*. Debates sobre reestructura política y transformación social. Montevideo: Doble clic./DAWN/REPEN, p.73-113.

SAFFIOTI, Heleieth I. B.. Pós-fácio: Conceituando o gênero. In: SAFFIOTI, Heleieth I. B. e MUÑOZ-VARGAS, Monica (orgs.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 1994. pág. 271-283.

SANTOS, Graciete. Gênero e desenvolvimento. In: SANTOS, Graciete (Org.). *Gênero e desenvolvimento rural: manual de orientação para os agentes da reforma agrária*. Brasília: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, 2002.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In *Revista Educação & Realidade*. Porto Alegre: Faculdade de Educação/UFRGS, v.16, n.2, jul./dez, 1990, p.5-22.

VIZER, Eduardo A. 2003. Las tecnologías de información y comunicación (tic's) y la teoría del capital social. *Cidade do Conhecimento*. USP. Disponível em: <http://www.cidade.usp.br>